

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 117/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIAGNÓSTICO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.**

Aos **vinte e um dias** do mês de **novembro** do ano de dois mil e vinte e dois às **doze horas e cinco minutos**, na sede do **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS**, Avenida dos Holandeses, número 06/07, Quadra 33, Edifício Metropolitan Market Place, Salas Comerciais Conjugadas de números 801 a 805, Edifício Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão, CEP: 65.071-380, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior**, Advogado, presidente desta sessão de contratação e **Dhaycon dos Santos Diniz**, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 117/2022**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em diagnóstico em ressonância magnética, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **18/11/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 117/2022**. Apresentou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação a empresa **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30**. A empresa **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30** não enviou representante para esta Sessão de Contratação. Nos termos do item 8.1.2 do Edital de Contratação 117/2022, a **ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo, entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública**. Iniciados os

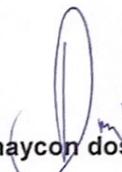
trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação 117/2022 foi aberto o envelope 001 da proposta de preços da empresa **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30 (única proponente)**, que apresentou o valor global de R\$ 16.124,87 (dezesesseis mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete) valor este abaixo do previsto no Edital de Contratação 117/2022, sendo portando **DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA**, para prestação de serviços médicos em diagnóstico em ressonância magnética, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30**. Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, constatou-se que a empresa, **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30 (única proponente)**, deixou de apresentar comprovação de boa situação financeira, através dos índices de solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente, conforme preconiza o item 7.2.4.4.2; Deixou de apresentar Declaração do representante legal de que proprietários, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo V), conforme preconiza o item 7.2.5.1. **DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. **CONCEDO** o prazo de **08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia 22/11/2022, findando 01/12/2022**, para que apresente os documentos acima relacionados, afim de suprir a ausência dos documentos acima elencados. Caso a empresa **HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. – CNPJ: 11.006.293/0001-30 (única proponente)**, apresente os documentos acima elencados, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento,

sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às doze horas e dezessete minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



**Lacy Mariano de Araújo Júnior**  
Advogado – OAB/GO 39806  
Presidente da Sessão



**Dhaycon dos Santos Diniz**  
Membro da Sessão